EDITAL Nº 25, DE 07/07/2025

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES(AS) E SUPERVISORES(AS) DE TUTORIA DE CURSO EaD. CURSO DE ESTRATÉGIAS DE DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER E SUA APLICAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. TRIÊNIO 2024-2026

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Tutores(as) e Supervisão de Tutoria do curso EaD para atuar no **Curso de estratégias de detecção precoce do câncer e sua aplicação na Atenção Primária à Saúde (APS)**, oferecido na modalidade EaD (inteiramente on-line, com aulas assíncronas e encontros síncronos), conforme disposto neste Edital.

O **Curso de estratégias de detecção precoce do câncer e sua aplicação na APS** faz parte de uma das iniciativas do projeto **Detecta APS** que será desenvolvido no triênio 2024-2026, no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 11 de novembro de 2024, no Diário Oficial da União, Edição 218, Seção 3, página 170. O Curso **tem** carga horária de 70 (setenta) horas e seu objetivo é capacitar 2.400 (dois mil e quatrocentos) profissionais da área da saúde, atuantes nos diversos níveis de atenção e que trabalham diretamente na Atenção Primária da Saúde.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo:

Descrição	Período	
	Início	Fim
Período de inscrição e Envio dos vídeos: Preenchimento da ficha de inscrição, bem como inclusão dos documentos obrigatórios e classificatórios, para o processo seletivo disponível exclusivamente pela internet no endereço eletrônico (https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739). E envio dos vídeos relatando as experiências profissionais relacionadas ao campo da APS e na supervisão ou tutoria de processos educacionais na modalidade de Ensino à Distância (EaD):	07/07/2025	21/07/2025
1ª Etapa: Conferência da ficha de inscrição, da documentação obrigatória e avaliação da documentação classificatória dos candidatos.	25/07/2025	08/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo, no endereço eletrônico: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739	11/08/2025	
Período de interposição de recurso	11/08/2025	13/08/2025

Avaliação dos recursos interpostos	14/08/2025	19/08/2025
Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa após avaliação dos recursos interpostos.	20/08/2025	
2ª Etapa: Análise dos vídeos encaminhados pelos candidatos	21/08/2025	02/09/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo após análise dos vídeos e cadastro reserva	02/09/2025	
Envio de e-mail com orientações para a formalização do contrato	02/09/2025	
Manifestação de interesse pela vaga, com envio dos documentos solicitados para a contratação	02/09/2025	05/09/2025
Início do contrato dos tutores(as) e supervisores(as) de tutoria de curso EaD	01/10/2025	

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Observação: O cronograma e a previsão de datas citadas no edital poderão sofrer alterações a partir de deliberações da coordenação do projeto.

1.2 Do Público-Alvo

Profissionais com graduação em áreas da saúde com atuação comprovada na APS e experiência em tutoria em cursos de curta ou longa duração na modalidade à distância.

1.3 Objetivo e número de vagas de Tutoria e Supervisor de tutoria

1.3.1 O presente edital tem como objetivo selecionar **Tutores(as) e supervisores(as) de Tutoria** para atuação no acompanhamento e mediação dos processos de aprendizagem, com atribuições que compreendem dois âmbitos de atuação: técnico (conhecimento/especialista da área temática) e pedagógico (conhecimento, acompanhamento, orientação e mediação dos processos de ensino-aprendizagem no ensino à distância). O detalhamento das funções constam no item 4 do presente documento. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro)** vagas para **Tutores(as)** e **2 (duas)** para **Supervisores(as) de Tutoria**.

Perfil de Vagas	N° de vagas
TUTORES(AS)	24
SUPERVISORES(AS) DE TUTORIA	2

Quadro 1.1 – Número de vagas

1.3.1 Caso o(a) candidato(a) aprovado (a) não manifeste interesse pela vaga dentro do prazo descrito no Quadro 1 do item 1.1, esta será ofertada para o(a) candidato(a) da lista de cadastro reserva com melhor pontuação.

1.3.2 **Atenção:** Os(as) candidatos(as) poderão concorrer às duas funções disponíveis no edital — **Tutor(a)** e **Supervisor(a) de tutoria** — desde que indiquem sua ordem de preferência no formulário de inscrição.

A **1ª opção** será a principal referência para a análise e classificação. Caso o(a) candidato(a) não seja selecionado(a) para a 2ª etapa para a função indicada como 1ª opção, poderá ser avaliado(a) para a **2ª opção**, conforme disponibilidade de vagas e critérios de seleção. Caso o(a) candidato(a) opte por concorrer às duas funções, deverá encaminhar dois vídeos distintos (um para cada função) no momento da inscrição.

Atenção: Não será permitido o acúmulo de funções. Ou seja, mesmo que o(a) candidato(a) manifeste interesse nas duas funções, será considerado para apenas **uma delas**, conforme a ordem de prioridade indicada no momento da inscrição.

1.3.3 O número máximo de alunos por **Tutor(a) será** de **50 (cinquenta) alunos(as)**, enquanto o número de **Tutores(as)** por **Supervisor(a) de Tutoria** será de até **12 (doze) Tutores(as).**

Grupos	Número de vagas
Ampla concorrência	12
Pessoas negras	7
Pessoas com deficiência	2
Pessoas indígenas	1
Pessoas quilombolas	1
Pessoas trans	1
Total de vagas	**24**

Quadro 2 – Distribuição das vagas para a vaga de tutoria

1.3.4

Grupos	Número de vagas
Ampla concorrência	1
Pessoas negras	1
Total de vagas	**2**

Quadro 2.1 – Distribuição das vagas para a vaga de supervisor(a) de tutoria

1.4 Vagas reservadas por ações afirmativas

1.4.1 O processo seletivo deste edital está contemplado no Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

1.4.2 As vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas, pessoas quilombolas e pessoas trans, conforme apresentado nos Quadros 2 e 2.1, atendem ao disposto no Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.

1.4.3 **O**(A) candidato(a) será primeiramente classificado(a) para as vagas destinadas à ampla concorrência, conforme critérios apresentados no item 10 e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024. Apenas os(as) candidatos(as) que não cumprirem os requisitos do item 1.6 serão direcionados para as vagas reservadas, desde que estes também tenham atingido os requisitos mínimos.

1.4.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para determinado grupo beneficiário da

reserva de vagas, a vaga correspondente poderá ser remanejada para outro grupo de reserva, antes de ser destinada à ampla concorrência, atendendo ao Art. 5º, inciso II, da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024. Para as vagas destinadas à função de supervisor(a) de tutoria, caso não sejam preenchidas por pessoas negras, serão direcionadas, em seguida, para candidatas(os) com deficiência. Persistindo a vacância, a vaga será destinada à pessoa melhor classificada entre os demais grupos priorizados: indígenas, quilombolas e pessoas trans.

1.4.5 O preenchimento das vagas reservadas estará condicionado ao envio dos seguintes comprovantes no momento da inscrição, conforme disposto no Art. 6º da Portaria GM/MS Nº 5.801/2024:

- Para pessoas autodeclaradas negras, preencher a Autodeclaração Racial, conforme modelo no Anexo A;
- Para pessoas indígenas, apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança local, conforme modelo no Anexo B;
- Para pessoas quilombolas, apresentar declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, conforme modelo no Anexo C, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares – FCP, nos casos em que houver;
- Para as pessoas trans, preencher a Autodeclaração de Identidade de Gênero, conforme modelo no Anexo D.
- Para pessoas com deficiência, redigir uma autodeclaração em formato próprio e anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme modelo no anexo E.

1.4.6 Caso o(a) candidato(a) não envie o documento comprobatório especificado no item 1.4.5 ou o faça em condições insuficientes ou inadequadas para a comprovação da condição que justifica o seu enquadramento na reserva de vaga, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da modalidade de seleção por reserva de vaga, sendo considerado(a) automaticamente para a ampla concorrência, desde que atenda aos critérios descritos neste edital.

1.4.7 As vagas reservadas que não forem preenchidas mesmo após redirecionamento para outros grupos prioritários serão destinadas a candidatos(as) da ampla concorrência.

1.5 Cadastro reserva

1.5.1 O cadastro reserva será formado a partir do resultado final da lista classificatória de Tutores(as) e Supervisores(as) de Tutoria de curso EaD, considerando os critérios de aprovação e classificação dispostos no item 10;

1.5.2 O cadastro reserva será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo, conforme descrito no item 1.1;

1.5.3 O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e será utilizado somente em casos de aprovação do candidato e vacância ou necessidade de contratação adicional de Tutores(as) ou Supervisores(as) de Tutoria de curso EaD.

1.6 Requisitos

1.6.1 Possuir nível superior completo em curso da área de saúde, conforme disposição do item 1.2

1.6.2 Ter experiência profissional de, no mínimo, 1 ano em assistência ou apoio institucional/matricial na Atenção Primária Saúde (APS) no Sistema Único de Saúde (SUS), nos últimos 15 anos.

1.6.3 Ter experiência profissional de acompanhamento de educandos em ambiente virtual de aprendizagem de cursos de Ensino à Distância (EaD), como tutor, moderador, facilitador ou coordenador/supervisor, de no mínimo 4 meses.

1.6.4 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns e chats, experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – Moodle) e ferramentas de web conferências (zoom, webex, teams, meeting, etc.)

1.6.5 Ter disponibilidade média de 10 (dez) horas semanais para cumprir plenamente as funções de Tutor(a) ou de Supervisor(a) de tutoria conforme atividades e cronograma do curso detalhados nos itens 4 e 5.

1.6.6 Ter disponibilidade de participar de oficinas virtuais e presenciais de formação de Tutor/Supervisor(a) de tutoria e de outras atividades preparatórias para o desempenho da função, inicialmente previstas para o mês de outubro de 2025, e durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

1.6.7 Ter disponibilidade de participar dos momentos/oficinas virtuais e de reuniões online para alinhamento das ações no curso, os quais serão informadas previamente.

1.6.8 Ter disponibilidade para prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica ou MEI dentro da atividade requerida pela vaga. A Pessoa Jurídica deve ter seu objeto social compatível com a contratação.

1.7 Investimento

- Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo.

1.8 DO CURSO

1.8.1 **Objetivo do Curso:** Instrumentalizar e qualificar profissionais da APS (médicos, enfermeiros, dentistas, profissionais da equipe eMulti) em relação às ações de detecção precoce de cânceres na APS.

1.8.2 **Perfil dos alunos do curso:** profissionais de nível superior que atuam na assistência da APS do Sistema Único de Saúde (SUS);

1.8.3 O curso totalizará carga horária de 70h (setenta horas), previstas para serem em 2 ofertas em 5 meses/cada.

2. DO OBJETO

O processo seletivo regido pelo presente edital refere-se à contratação de **Pessoas Jurídicas (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, que tenham aderência com as atribuições requeridas para a atuação do perfil ao qual está se candidatando. A contratação é para atuação no projeto "Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizado pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS)."

3. DA ATUAÇÃO

O Curso de estratégias de detecção precoce do câncer e sua aplicação na APS é destinado a profissionais graduados na área da saúde. O projeto possuirá profissionais que atuam na mediação, sob o perfil de tutor(a). Por sua vez, os(as) tutores(as) serão assistidos(as) pelo perfil do(a) supervisor(a) de tutoria, responsável pelo acompanhamento dos(as) tutores(as) nas esferas: técnica, pedagógica e também de cumprimento dos prazos.

Áreas	Vigência do curso	Número de edições do curso	Modalidade	Perfis	Carga horária e dedicação à tutoria
Curso estratégias de detecção precoce do câncer e sua aplicação na APS	5 meses	2 edições	(EaD - On-line: aulas síncronas e assíncronas)	**Tutor(a)**	Média de 10 (dez) horas semanais, participação nas oficinas de capacitação presencial e on-line com participação nos encontros síncronos com os alunos, as quais terão suas datas definidas posteriormente pela coordenação do curso.
				Supervisor(a) de Tutoria	

Quadro 3 – Estrutura e divisão do curso

Serão realizadas oficinas de capacitação de tutoria e supervisão de tutoria, presencial no Rio de Janeiro - RJ, as quais irão ocorrer anteriormente ao início do curso, prevista para os dias 08/10/2025 e 09/10/2025, em período integral. É obrigatória a participação na oficina de capacitação e nas reuniões periódicas para alinhamento das atividades. As reuniões periódicas terão duração média de 1 (uma) hora.

3.1. Os contratos para as funções de tutor(a) e supervisor(a) de tutoria terão vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de outubro de 2025 a outubro de 2026. Durante esse período, estão previstas **duas ofertas do curso**, **cada uma com duração de 5 (cinco) meses, conforme cronograma abaixo:**

- **1ª oferta:** de outubro de 2025 a março de 2026;
- **2ª oferta:** de maio a outubro de 2026.

O prazo contratual estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado mediante a necessidade do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Ministério da Saúde.

4. DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) TUTORES(AS) E DO(A) SUPERVISOR(A) DE TUTORIA*

4.1. Funções/Atribuições comuns

- Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem (AVA), plataforma Moodle.
- Ter facilidade de comunicação e colaboração para trabalhar em equipe.
- Participar das oficinas virtuais e presenciais de formação.
- Estar disponível para participar de reuniões de alinhamentos on-line realizadas durante o curso.
- Conhecer a matriz pedagógica das atividades propostas no curso.
- Navegar em todos os recursos e elementos estruturantes instrucionais e de apoio disponíveis no AVA.
- Acessar o AVA periodicamente, procurando estabelecer uma rotina de atuação.
- Ter conhecimento sobre o conteúdo das aulas que compõem o curso.

4.2 São atribuições específicas do Tutor:

(a) Participar de discussões com a supervisão de tutoria e equipe de tutores de maneira interativa, reflexiva e crítica .

(b) Realizar o acompanhamento da turma de alunos nas atividades propostas no curso, solicitando apoio técnico sempre que necessário para a supervisão de tutoria e coordenação técnica do curso.

(c) Atuar como mediador do processo de ensino-aprendizagem.

(d) Fazer a gestão do desempenho dos alunos da turma (acompanhamento e monitoramento), por meio da extração de relatórios de aproveitamento do AVA de forma frequente, para fins pedagógicos e auxílio no aproveitamento do curso.

(e) Orientar e elucidar as eventuais dúvidas dos alunos sobre as atividades a serem desenvolvidas, com relação aos prazos e modos de elaboração e entrega das atividades do curso, em tempo oportuno.

(f) Comunicar à supervisão de tutoria dificuldades técnico-pedagógicas, falhas no conteúdo, ou problemas de desempenho dos alunos.

(g) Estimular a participação do aluno ausente ou com baixa frequência.

(h) Realizar ao menos 4 (quatro) encontros on-line síncronos, com até 2 horas de duração, com a sua turma durante cada oferta do curso.

4.3. São atribuições específicas do(a) Supervisor(a) de Tutoria:

(a) Conduzir e facilitar discussões dos tutores promovendo interação, reflexão e apoio da equipe.

(b) Orientar e elucidar dúvidas dos tutores em tempo oportuno.

(c) Mediar as relações tutor-aluno, tutor-conteúdo e tutor-tutor;
(d) Participar das reuniões de monitoramento do curso junto à coordenação do curso;

(e) Acompanhar e analisar o desempenho da equipe de tutores alinhado aos critérios estabelecidos pelo curso.

(f) Produzir devolutivas sobre o desempenho dos tutores, realizar intervenções pedagógicas e reorientar sempre que necessário
(g) Comunicar à Coordenação Pedagógica dificuldades técnico-pedagógicas, falhas no conteúdo, ou problemas de desempenho dos tutores.

(h) Promover, ao menos, 6 (seis) encontros onlines com os(as) tutores(as), com até 2 (duas) horas de duração, promovendo espaços de construção coletiva e alinhamento das práticas;

(i) Realizar interface constante entre os tutores e a Coordenação Pedagógica, garantindo alinhamento pedagógico e operacional

5. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES

Previsão **(As datas estão sujeitas a alterações)**	Descrição
01/10/2025	Início das atividades do Tutor e do Supervisor de tutoria
08/10/2025 e 09/10/2025	Oficina presencial de capacitação – Tutores e Supervisores | Rio de Janeiro (RJ)
28/10/2025	Início da 1ª edição do curso
4 encontros entre novembro/2025 e março 2026	Encontros on-line de tutores e educandos da 1° edição
6 encontros entre outubro/2025 e março 2026	Encontro on-line de supervisores de tutoria e tutores da 1ª edição
31/03/2026	Término da 1ª edição do curso
01/04 a 30/04	Intervalo de ofertas dos cursos*
05/05/2026	Início da 2ª edição do curso
4 encontros entre maio/2026 e outubro/2026	Encontros de tutores e educandos da 2° edição
6 encontros entre outubro/2025 e março 2026	Encontro de supervisores de tutoria e tutores da 2ª edição
06/10/2026	Término da 2ª edição do curso
15/10/2026	Término do contrato do Tutor e do Supervisor de tutoria

Quadro 4 – Cronograma de atividades

* período de interrupção da prestação de serviços

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição no processo seletivo será das **14h do dia 07/07/2025 até às 16h (horário de Brasília) do dia 21/07/2025**, conforme calendário reproduzido no item 1.1 do presente edital.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição, inclusão das documentações obrigatórias e das classificatórias e envio de vídeo, referente aos requisitos descritos no item 6.1, 9.1, 9.2 e disponibilizados no endereço eletrônico: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739

6.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite conforme item 6.1, determinado no presente Edital.

6.2.2 A inscrição será única para cada candidato, não havendo possibilidade de retificação, e não serão aceitos documentos enviados fora do sistema de inscrição e/ou fora do período de inscrição.

6.2.3 No momento da inscrição o candidato deverá assinalar se tem interesse apenas pela vaga de Tutor(a) ou a função de Supervisor(a) de tutoria. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.2.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de indeferir a inscrição daquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

6.3 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

7 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser, obrigatoriamente, digitalizados e inseridos no Sistema:

a) Documento de Identificação: RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional válido e legível (frente e verso).

b) Documentação de Pessoa Jurídica (última alteração consolidada do contrato social da

empresa, devidamente registrada, e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda).

c) Cópia digitalizada do comprovante de endereço da Pessoa Jurídica ou MEI

d) Documentação referente aos grupos de ações afirmativas (Quando aplicável)

e) Diploma de Graduação (ou comprovante de conclusão) (frente e verso).

f) Currículo Lattes (ou Currículo Vitae) em PDF, atualizado nos últimos 3 meses que demonstre a formação acadêmica e experiência profissional.

g) Cópia digitalizada de comprovante da experiência profissional de atuação em APS (assistencial e/ou apoio institucional/matricial), em que conste o início e o término do exercício na função, descreva as atividades realizadas e o local de trabalho. Serão considerados como comprovante de experiência: carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou declaração de chefia ou setor de recursos humanos, em papel timbrado e assinado.

h) Cópia digitalizada de comprovante da experiência profissional em moderação, facilitação ou tutoria e/ou supervisão de tutoria, em cursos de curta ou longa duração na modalidade à distância. Serão considerados como comprovante de experiência: declaração de chefia, do setor de recursos humanos ou correlato, em papel timbrado e assinado; certificado de participação emitido pela instituição, em papel timbrado e assinado.

7.2. Os demais documentos solicitados serão classificatórios e não serão considerados para homologação da inscrição. Para critérios de pontuação, o(a) candidato(a) precisa apresentar:

a) Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação na área da saúde (frente e verso) ou declaração de conclusão da instituição de ensino na qual o candidato realizou o curso de pós-graduação e que demonstre o período de conclusão do curso, se houver;

b) Comprovação de experiência na condução de processo de Educação Permanente em Saúde, por meio dos seguintes documentos: (a) Registro em Carteira de Trabalho; (b) declaração ou certificação da instituição contendo assinatura, ocupação e tempo de atuação; (c) cópias de contratos de prestação de serviços;

***Todos os documentos devem ser digitalizados e inseridos no sistema, no ato da inscrição. Documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados e que inviabilizam a confirmação de sua veracidade implicará na não homologação da inscrição do candidato.**

8 DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e realizar as seguintes ações:

8.1 Preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição, bem como anexar os documentos comprobatórios e vídeo, disponível em:
https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739

8.2 Ao final, o candidato receberá um e-mail automático informando que a inscrição foi realizada

com sucesso. O candidato deverá ficar atento e verificar a caixa de SPAM do endereço eletrônico.

8.3 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pelo **Fale Conosco** através do link: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5770

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a avaliação será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas, sendo a primeira a Análise de documentos (obrigatórios e classificatórios) e a segunda etapa com envio e análises dos vídeos encaminhados pelos concorrentes. As pontuações da primeira e da segunda etapa **NÃO** serão cumulativas.

9.1 Primeira etapa – Avaliação de Documentos

9.1.1 Avaliação da documentação e da ficha de inscrição.

9.1.2. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental completa e legível, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo em qualquer tempo.

9.1.3. Para análise serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadros 5 e 6 (para candidatos à vaga de Tutor) e os Quadros 7 e 8 (para candidatos à vaga de Supervisor de tutoria) e descritos no item 9.1 e conforme informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição.

9.1.4. Esta 1ª etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados **não serão considerados na pontuação** do(a) candidato(a).

9.1.5 Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:

1) Submeterem dados e/ou documentos comprovadamente inverídicos ou incorretos.
2) Absterem-se de anexar qualquer documento comprobatório obrigatório previsto neste edital.
3) Não atenderem aos requisitos descritos no item 1.6.

9.2 Segunda etapa – Análise de vídeo

9.2.1 Serão avaliados os vídeos de um total de candidatos(as) correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada grupo do cargo de tutores(as) e 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada grupo do cargo de supervisor(a) de tutoria, considerando cada um dos grupos apresentados no quadro 2 do item 1.3.3 e quadro 2.1 do item 1.3.4, **3.1.**

9.2.2 Todos os candidatos deverão encaminhar seus vídeos no momento da inscrição; no entanto, os vídeos serão avaliados apenas para aqueles que forem aprovados para a 2° etapa do processo seletivo. O objetivo do vídeo é relatar de forma breve sobre sua formação e experiências profissionais relacionadas ao campo da APS e na supervisão ou tutoria de processos educacionais na modalidade de Ensino à Distância (EaD), a partir das perguntas norteadoras dispostas nos quadros 9 e 10;

9.2.3. A lista de convocação dos candidatos selecionados e classificados para avaliação do

vídeo será publicada no endereço eletrônico:
https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739

9.2.4 O candidato deverá enviar o vídeo de acordo com as orientações abaixo:

a. Tamanho máximo de 50 MegaBytes (MB);

b. Formato MP4 ou no formato MOV;

c. Duração mínima 3 minutos e máxima 5 minutos;

d. No início do vídeo é preciso relatar o nome completo e o tipo da candidatura (Tutor ou Supervisor de tutoria)

e. Responder as perguntas descritas no item 10.1.2., conforme a categoria de sua candidatura, Quadro 9 (para candidatos à vaga de Tutor) e Quadro 10 (para candidatos à vaga de Supervisor de tutoria).

9.2.5. Os vídeos enviados serão analisados e pontuados por membros da Comissão de Seleção mediante critérios e pontuação apresentados nos Quadros 5 e 6 (para candidatos à vaga de Tutor) e os Quadros 7 e 8 (para candidatos à vaga de Supervisor de tutoria). A avaliação de cada vídeo será realizada por, no mínimo, dois membros da comissão, e a nota final será a média atribuída.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Critérios para pontuação objetiva e classificação na 1ª etapa

ATENÇÃO: O candidato receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação, conforme quadro abaixo.

10.1.1. Para a seleção de Tutor:

Descrição dos critérios	Pontos	Máximo de pontos obtidos
Pós-graduação em formato de residência uni ou multiprofissional com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	6 pontos para Pós-graduação em formato de residência finalizada	6
Residência médica em Medicina de Família e Comunidade	6 pontos para Residência médica finalizada	6
Pós-graduação em nível de doutorado com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	4 pontos para Pós-graduação em nível de doutorado finalizada	4
Pós-graduação em nível de mestrado com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária,	4 pontos para Pós-graduação em nível de mestrado finalizada	4

Descrição dos critérios	Pontos	Máximo de pontos obtidos
Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde		
Pós-graduação em nível de especialização com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	2 pontos para Pós-graduação em nível de especialização finalizada	2
Pós-graduação na área de Educação e Formação em saúde com ênfase em Educação a Distância.	4 pontos para Pós-graduação em nível a partir de aperfeiçoamento finalizada	4
TOTAL DE PONTOS		**20**

Quadro 5 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por formação acadêmica à vaga de Tutor

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência comprovada em assistência na APS no SUS, de no mínimo 1 ano, nos últimos 15 anos	5,0 por ano completo	30,0
Experiência como apoiador institucional ou matricial na APS no SUS	2,5 por ano completo	10,0
Experiência na condução de processos em Educação Permanente na saúde na APS no SUS	3,0 por ano completo	15,0
Experiência comprovada como tutor, moderador, facilitador ou coordenador/supervisor em curso EaD	5,0 por experiência	20,0
Experiência comprovada em docência de cursos de graduação ou pós-graduação na área da saúde.	2,5 por ano completo	5,0
TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**80,0**	

Quadro 6 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por experiência profissional à vaga de Tutor

10.2.2. Para a seleção de Supervisor de tutoria:

Descrição dos critérios	Pontos	Máximo de pontos obtidos
Pós-graduação em formato de residência uni ou multiprofissional com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	6 pontos para Pós-graduação em formato de residência finalizada	6
Residência médica em Medicina de Família e Comunidade	6 pontos para Residência médica finalizada	6
Pós-graduação em nível de doutorado com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	4 pontos para Pós-graduação em nível de doutorado finalizada	4
Pós-graduação em nível de mestrado com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	4 pontos para Pós-graduação em nível de mestrado finalizada	4
Pós-graduação em nível de especialização com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Primária, Saúde da Família, Gestão em Saúde e/ou Educação em Saúde	2 pontos para Pós-graduação em nível de especialização finalizada	2
Pós-graduação na área de Educação e Formação em saúde com ênfase em Educação a Distância.	4 pontos para Pós-graduação em nível a partir de aperfeiçoamento finalizada	4
Total de pontos		**20**

Quadro 7 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por experiência profissional à vaga de Supervisor de tutoria

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência comprovada em assistência na APS no SUS, de no mínimo 1 ano, nos últimos 15 anos	5,0 por ano completo	25,0
Experiência como apoiador institucional ou matricial na APS no SUS	2,5 por ano completo	10,0
Experiência na condução de processos em Educação Permanente na saúde na APS no SUS	3,0 por ano completo	15,0
Experiência comprovada como tutor, moderador ou facilitador em curso EaD	5,0 por experiência	15,0

Experiência comprovada como coordenador/supervisor de tutoria ou de moderação em curso EaD	10,0 por experiência	10,0
Experiência comprovada em docência de cursos de graduação ou pós-graduação na área da saúde	2,5 por experiência	5,0
TOTAL DE PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**80,0**	

Quadro 8 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por experiência profissional à vaga de Supervisor de Tutoria

10.1.2. Análise dos vídeos:

PERGUNTAS DESTINADAS AO CARGO DE TUTOR(A)
1. Considerando a sua trajetória profissional e de formação, como estas se relacionam com os objetos e objetivos do curso?
2. Na sua opinião, pensando no cotidiano do trabalho que é desenvolvido na Atenção Primária à Saúde no SUS, quais são os desafios para detecção precoce do câncer?
3. Na sua experiência com tutoria ou facilitação de cursos EaD, relate uma situação em que suas estratégias colaboraram para engajar e motivar a participação dos alunos no curso.

Quadro 9 – Perguntas a serem respondidas no vídeo para a vaga de Tutor

PERGUNTAS DESTINADAS AO CARGO DE SUPERVISOR(A) DE TUTORIA
1. Considerando a sua trajetória profissional e de formação, como estas se relacionam com os objetos e objetivos do curso?
2. Na sua opinião, pensando no cotidiano do trabalho que é desenvolvido na Atenção Primária à Saúde no SUS, quais são os desafios para detecção precoce do câncer?
3. Na sua experiência com tutoria em cursos EaD, relate uma situação em que suas estratégias colaboraram para engajar e motivar a participação dos alunos no curso.
4. Quais estratégias adicionais, o(a) Supervisor(a) de Tutoria podem ser utilizadas para engajar e motivar os tutores?

Quadro 10 – Perguntas a serem respondidas no vídeo para a vaga de Coordenador de tutoria

2ª Etapa- Requisitos e respectivos critérios de pontuação de avaliação do vídeo

- ***Para a seleção de Tutor:***

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – VÍDEO	PONTUAÇÃO
Experiência que atenda aos objetivos e objeto do curso	20,0
Conhecimentos sobre o cuidado para a detecção precoce do câncer e sua relação com o cotidiano das equipes e processos de trabalho.	50,0
Conhecimentos e habilidades de facilitação em cursos EaD para engajar e motivar a participação dos alunos	30,0
TOTAL DE PONTOS POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**100,0**

Quadro 11 – Requisitos e critérios específicos de pontuação do vídeo para Tutor

- ***Para a seleção de Supervisão de tutoria:***

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - VÍDEO	PONTUAÇÃO
Experiência que atenda aos objetivos e objeto do curso	20,0
Conhecimentos sobre o cuidado para a detecção precoce do câncer e sua relação com o cotidiano das equipes e processos de trabalho.	40,0
Conhecimentos e habilidades de facilitação em cursos EaD para engajar e motivar a participação dos alunos ou tutores	20,0
Conhecimento do papel de um supervisor de tutoria em EaD	20,0
TOTAL DE PONTOS - VÍDEO	**100,0**

Quadro 12 – Requisitos e critérios específicos de pontuação do vídeo para Supervisor de tutoria

10.4 Critérios para classificação final

O resultado definitivo para as vagas de Tutoria será estabelecido de acordo com a nota da 2ª etapa (Análise dos vídeos). O(A) Supervisor(a) de Tutoria também será escolhido(a) pela nota da 2ª etapa (Análise dos vídeos). A classificação final do(a) candidato(a) levará em conta somente a nota da segunda etapa do processo seletivo, composta pela média aritimética das notas atribuídas por cada avaliador(a), entre 0 e 100.

A nota mínima para classificação final do(a) candidato(a) é de 70 pontos para candidatos(as) da ampla concorrência e 60 pontos para candidatos(as) contemplados pela reserva de vagas.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Não declarar a veracidade das informações;

11.2 Não declarar ciência do edital e seus anexos;

11.3 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;

11.4 Não residir em território nacional;

11.5 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;

11.6 Não comprovar o ensino superior completo na área da saúde;

11.7 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e a documentação anexada;

11.8 Não se enquadrar nos requisitos para ocupação da vaga;

11.9 Ocupar a função de servidor efetivo ou contratado, ou consultor do Ministério da Saúde, além de cargos comissionados ou funções de confiança vinculados ao Ministério da Saúde, que interfira no bom desenvolvimento do projeto ou que apresente conflito de interesses;

11.10 Não ter possibilidade de prestação de serviços como Pessoa Jurídica ou MEI cujas atividades sejam compatíveis com o objeto de contratação;

11.11 Não ter disponibilidade para participar da oficina de formação dos(as) Tutores(as) e Supervisores(as) de tutoria prevista para o mês de outubro de 2025, presencialmente, no município de Rio de Janeiro;

11.12 Exercer atividade no mesmo ou em outro Projeto do HAOC, cuja atuação seja considerada incompatível com as atividades que serão desempenhadas, ou ainda, por eventual conflito de interesse observado pelo HAOC;

11.13 Não manifestar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 do item 1.1 deste edital.

11.14 Não apresentar os documentos de forma completa, para candidatos indicados à ampla concorrência e às vagas reservadas, nos prazos previstos neste edital.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate para toda a seleção seguirão a ordem abaixo:

a) Maior tempo de experiência comprovada nas atividades de assistência na Atenção Primária à Saúde, independente da pontuação total obtida;

b) Maior tempo de experiência comprovada nas atividades de educação permanente em saúde, independente da pontuação total obtida;
c) Maior idade.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória conforme cronograma do item 1.1 no sítio eletrônico https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739 , e constarão de relação classificatória dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, com as respectivas pontuações obtidas e a situação, além do comunicado **via e-mail no dia 02/09/2025**, ao candidato selecionado. Será divulgada uma lista de classificação para os cargos de Tutores(as) e uma lista de classificação para o cargo de Supervisores(as) de Tutoria.

13.2 Será considerado aprovado para o cargo de Tutor(a) **Curso de estratégias de detecção precoce do câncer e sua aplicação na Atenção Primária à Saúde (APS)**, os primeiros **24 (vinte e quatro)** classificados de acordo com a maior pontuação na segunda fase do processo seletivo. Os candidatos habilitados que participarem de todas as etapas, e que forem classificados a partir da 25ª posição farão parte da lista de cadastro reserva desta seleção.

13.3 Será considerado aprovado para o cargo de Supervisão de Tutoria **Curso de estratégias de detecção precoce do câncer e sua aplicação na Atenção Primária à Saúde (APS)**, os primeiros dois classificados de acordo com a maior pontuação na segunda fase do processo seletivo e que tiver demonstrado interesse em desempenhar esta função na ficha de inscrição, conforme citado neste edital. Os candidatos habilitados que participarem de todas as etapas, e que forem classificados a partir da 3ª posição farão parte da lista de cadastro reserva desta seleção.

13.4 O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e somente será utilizado em caso de desistência do candidato selecionado.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos selecionados para os cargos de Tutores(as) e Supervisores(as) de Tutoria receberão a notificação via e-mail com as orientações para a contratação.

14.2 Caso o selecionado não manifeste o seu interesse até o dia **05/09/2025**, entender-se-á como sua desistência e sua vaga será realocada para o próximo candidato da lista de classificação.

14.3 Os candidatos selecionados para os cargos de tutores(as) e supervisores(as) de tutoria deverão encaminhar a documentação descrita no item 15 "DA CONTRATAÇÃO", para a formalização do contrato até 05/09/2025. Caso não seja possível o envio da documentação em referência no prazo indicado, o HAOC poderá desclassificar o candidato e convocar o próximo candidato classificado e listado no cadastro reserva.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 O(A) tutor(a) e Supervisor(a) de Tutoria selecionados atuarão pelo período máximo de 13 (treze) meses, com início a partir da data da primeira oficina de formação, prevista para o mês

de outubro de 2025.

15.2 A contratação se dará por meio de **PJ** ou **MEI**, devendo conter o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de acordo com as atividades, funções e atribuições descritas neste edital.

15.3 Para a efetivação do contrato será necessário a apresentação dos seguintes documentos da **Pessoa Jurídica (PJ):**

15.3.1. Ficha Cadastral Preenchida com dados bancários da PJ (Será encaminhada no e-mail de orientações para a contratação);

15.3.2. Contrato Social e Eventuais Alterações (vigente e registrado);

15.3.3. Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (último mês);

15.3.4. Cópia do RG e CPF do(a) candidato que prestará os serviços;

15.3.5. Cópia do RG e CPF dos sócios administradores (caso houver);

15.3.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;

15.3.7. Inscrição Estadual e/ou Municipal;

15.3.8. Certidões Negativas de débitos Trabalhistas;

15.3.9. Certidões de Falência e Concordata;

15.3.10. Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais, Estaduais e Municipais.

15.4 Documentos necessários para contratação de MEI´s. Nesse caso será necessária a apresentação do "CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual", além de:

15.4.1 Ficha Cadastral Preenchida com dados bancários do MEI (Será encaminhada no e-mail de orientações para a contratação);

15.4.2 Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;

15.4.3 Cópia Comprovante de Endereço da Sede da empresa atualizado (último mês);

15.4.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;

15.4.5 Inscrição Estadual e / ou Municipal (se houver)

15.4.6 Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos Federais, Estaduais, e Municipais.

16 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESLIGAMENTO DOS TUTORES E SUPERVISOR(A) DE TUTORES

16.1 A atividade realizada pelos(as)Tutores(as) e Supervisores(as) dos Tutores poderá ser descontinuada no projeto pelos seguintes motivos:

16.1.1 Encerramento do contrato;

16.1.2 Em caso de desistência, por iniciativa do próprio selecionado;

16.1.3. Desligamento do selecionado após avaliação de desempenho realizada pela Coordenação do Projeto por: desempenho insuficiente na realização das funções e atividades, de acordo com avaliação realizada pela coordenação do projeto; e/ou não cumprimento das atividades; e/ou descumprimento de termos contratuais.

16.2 Em caso de desistência do(a) tutor(a), por qualquer um dos motivos listados no subitem 15.1, o candidato em lista de espera, de acordo com a pontuação alcançada serão convocados a assumirem a turma desse tutor na edição vigente do curso. Para que esses tutores assumam essas turmas em andamento, eles deverão passar por uma oficina de capacitação online. O(A) supervisor(a) de tutores deverá assumir as turmas durante essa transição de tutores, com apoio da coordenação do curso.

No caso da desistência ou desligamento do(a) supervisor(a) de tutores, o candidato em lista de espera, de acordo com a pontuação alcançada, será convocado para assumir a supervisão dos tutores na edição vigente do curso e para tanto deve passar por uma oficina de capacitação 24 online. O coordenador técnico do curso deverá assumir as turmas durante essa transição.

17 CONFIDENCIALIDADE

17.1 As obrigações de confidencialidade são aplicáveis durante prazo indeterminado e deverão continuar válidas após o encerramento de suas atividades, independentemente do motivo. É vedado o compartilhamento de informações confidenciais ou materiais exclusivos do curso para benefício de terceiros.

18 DA REMUNERAÇÃO

18.1. Para a execução das atividades de Tutoria de que trata este edital será concedida ao contratado o pagamento no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês. Para a execução das atividades de Supervisão de Tutoria de que trata este edital será concedida ao contratado o pagamento no valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês.

18.2 É obrigatória a emissão mensal de Nota Fiscal e relatório de atividades de prestação de serviços.

18.3. Sobre este valor incidirá os impostos obrigatórios tais como IR, INSS e ISS, a encargo do(a) Tutor e Coodenador(a) de Tutoria;

18.3.1. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.

18.3.2. O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO.

18.3.3. Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, todos os pagamentos ficarão suspensos até o aceite.

18.3.4. Dado o caráter trienal do PROADI-SUS e pactuação de projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, **não há possibilidade de revisão/reajuste de valores** da remuneração na vigência do triênio 2024/2026.

18.3.5. O candidato selecionado atuará de forma remota e será responsável por qualquer despesa relacionada a energia elétrica, acesso à internet, e demais despesas necessárias para execução de suas atividades de tutoria e supervisão de tutoria.

19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Serão admitidos recursos individuais, **somente após o resultado preliminar da 1ª Etapa (avaliação de documentos)**, desde que devidamente **fundamentados**, com clareza, concisão e objetividade, quanto à eventual desclassificação, ou acerca de sua pontuação da primeira etapa, informando as razões pelas quais contesta o resultado, com **indicativo dos itens do Edital** ou da **legislação,** que entenda que não tenham sido observados.

19.2. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

19.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **4 (quatro) dias corridos**, contados da publicação de que tratam do item 1.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da referida publicação.

19.4. Os recursos devem ser dirigidos à **Coordenação do Projeto** e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao endereço detectaaps@haoc.com.br, indicando como "**Assunto": RECURSO - Edital nº 25/2025**.

19.5. O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5739 conforme o calendário disposto no item 1.1 deste edital.

19.6. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

19.7. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1 Decairá do direito de solicitar impugnação dos termos do presente edital o candidato(a) que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste.

20.2 Caso não seja solicitada a impugnação dentro do prazo, o candidato(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos.

20.3 O pedido de impugnação deverá ser dirigido somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço eletrônico detectaaps@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

20.4 Os pedidos de impugnação do edital serão analisados pela coordenação do projeto, baseado

na legislação que regula e regulamenta o PROADI-SUS, e em caso de deferimento, será publicado um edital de retificação, observando o princípio da transparência que se requer.

21 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive, mesmo após a assinatura do contrato, poderá haver cancelamento ou interrupção das atividades a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento do projeto, decretos ou decisões governamentais, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

22 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

22.1 A vaga oferecida pelo Processo Seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital, ou seja, apenas durante o triênio 2024-2026, e não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

23. DOS DIREITOS AUTORAIS E PUBLICIDADE DOS PRODUTOS

23.1 O produto desenvolvido por meio deste edital será de propriedade exclusiva do MS e do HAOC. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao MS e ao HAOC para conhecimento.

23.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo referido edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

23.3 As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM- PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Reforça-se o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de gestão que compõem o público-alvo deste edital. Essa iniciativa busca fortalecer a representatividade e garantir oportunidades mais igualitárias, contribuindo para a promoção da inclusão no âmbito das ações e políticas do Ministério da Saúde.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- Prorrogar o período de inscrição e adiar o início do processo seletivo;
- Não abrir, cancelar ou interromper o processo seletivo para contratação de apoiadores(as) territoriais do projeto Detecta APS: qualificação da detecção precoce do câncer realizada pelas equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), identificada qualquer irregularidade no processo ou outro impedimento de qualquer gênero.

25.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo mesmo já tendo iniciado o processo de apoio à implementação.

25.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.

25.4 Para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

25.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS.

25.6 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.

25.7 O(A) candidato(a) selecionado autoriza o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASS, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

25.8 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste processo seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

25.9 O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante constatação de descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das disposições estabelecidas neste edital ou no respectivo instrumento contratual, sem a aplicação de multa ou penalidade à parte que promover a rescisão Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada e divulgada por e-mail.

25.10 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

25.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico detectaaps@haoc.com.br e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

Wilma Madeira da Silva
Gerente de Projetos
Diretoria Executiva de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdadede Educação e Ciências da Saúde
do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO A

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente em caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive à eliminação da vaga, em qualquer fase, e à anulação da contratação, após procedimento administrativo regular, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____(nome completo), CIN/CPF n°_____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantem vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente em caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive à eliminação da vaga, em qualquer fase, e à anulação da contratação, após procedimento administrativo regular, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n°_____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente em caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive à eliminação da vaga, em qualquer fase, e à anulação da contratação, após procedimento administrativo regular, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente em caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive à eliminação da vaga, em qualquer fase, e à anulação da contratação, após procedimento administrativo regular, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física

( ) Deficiência Visual: baixa-visão

( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular

( ) Deficiência Mental/Intelectual

( ) Deficiências Múltiplas

( ) Deficiência Auditiva

( ) Surdez (usuário da LIBRAS)

( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente em caso de falsidade, a qualquer tempo, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive à eliminação da vaga, em qualquer fase, e à anulação da contratação, após procedimento administrativo regular, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____

(Assinatura do/a candidato/a)